



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**REGULAMENTO
CIRANDA DE PRENDAS E ENTREVERO DE PEÕES MUNICIPAIS DE
CAÇAPAVA DO SUL 2023**

TÍTULO I

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º –A Ciranda de prendas e entrevero de peões tem por finalidade escolher, anualmente, dentre os jovens das Entidades Tradicionalistas, Piquetes e Escolas, representantes da Cultura, das habilidades artísticas, possuidor dos valores tradicionais característicos da identidade cultural do gaúcho para representar Caçapava do Sul durante os Festejos Farroupilha, atividades relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, atividades oficiais e representativas do ano de 2023 a 2024.

Parágrafo único –São objetivos do Concurso de Peões e Prendas, em relação aos seus participantes: O Concurso visa elevar o nível cultural de Peões Prendas do Município, desenvolvendo nos mesmos, a liderança, o interesse pelo estudo e pesquisa de história, tradição e folclore gaúcho e também suas habilidades artísticas.

Art. 2º –A Ciranda de Prendas e Entrevero de Peões Municipal de Caçapava do Sul será organizado pela Secretaria Cultura e Turismo (SECULTUR), e colaboradores.

DAS CATEGORIAS

Art. 3º –O Entrevero de Peões desenvolve-se nas seguintes categorias: I –Piazito; II –Piá III GURI, IV -PEÃO, V- PEÃO FARROUPILHA E VI PEÃO VETERANO.

Art. 4º –A Ciranda de Prendas se desenvolve em quatro categorias:

I –CHINOQUINHA,

II- PRENDA MIRIM,

III- PRENDA JUVENIL,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

IV-PRENDAS ADULTAS,

V- PRENDAS FARROUPILHAS E

VI PRENDAS VETERANAS

Art. 5º –Serão escolhidas (os), através da Ciranda de Prendas e Entrevero de Peões, em todas as categorias, o 1º, 2º e 3º lugares, por ordem de classificação.

Art. 6º –Às vencedoras (es) de cada categoria serão atribuídos os títulos de Prenda farroupilha, Prenda Veterana, Prenda Adulta, Prenda Juvenil, Prenda Mirim, chinoquinha, Peão Farroupilha, Peão veterano, Peão, Guri, Piá e Piaquito respectivamente.

REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

PEÃO

Peão Farroupilha - indicação APAE de Caçapava do Sul;

Peão Veterano - Ter 27 anos ou mais;

Peão –ter entre 16 anos completos à 27 anos incompleto;

Guri –ter entre 12 anos completos à 16 anos incompleto;

Piá –ter entre 08 anos completos à 12 anos incompletos;

Piaquito- ter entre 05 anos completos á 08 anos incompletos;

PRENDA

Prenda Farroupilha - indicação APAE de Caçapava do Sul

Prenda Veterana - Ter 27 anos ou mais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-46 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Prenda Adulta –ter entre 16 anos completos à 27 anos incompleto;

Prenda Juvenil –ter entre 12 anos completos à 16 anos incompleto;

Prenda Mirim –ter entre 08 anos completos à 12 anos incompletos;

Chinoquinha –Ter entre 05 anos completos á 08 anos incompletos

Art. 7º –Os (as) candidatos (as) deverão estar vinculados a alguma entidade tradicionalista, piquetes, escolas, representantes da cultura, das habilidades artísticas e participantes de projetos sociais ou de instituições de acolhimento.

Art. 8º –Não há limites de inscrição para cada Instituição em quaisquer das categorias acima citadas.

Art. 9º-Os candidatos (a) devem ser solteiros (as) e não ter filhos (as), exceto nas categorias Prenda Veterana e Peão Veterano.

Art. 10º –É de total responsabilidade dos (as) candidatos (as) providenciarem os componentes necessários à sua apresentação artística (par/peão, par/prenda, músicos e instrumentos para acompanhamento das danças e costados para poesias, e socialista vocal e demais atividades.

Parágrafo único – O uso da indumentária do Peão e Prenda e de quem participar de sua apresentação (Peões / pares, prendas/ pares músicos acompanhantes), que estiverem em desacordo com a pilcha tradicional ou incompleta, poderá perder até 0,5 (meio) ponto na nota final.

Art. 11º –As atuais Primeira Prenda e Peões só poderão concorrer novamente mediante troca de categoria. As demais poderão concorrer livremente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Parágrafo Único -A atual Prenda ou Peão que não possuir idade subir de categoria, poderá ser conduzido para atual categoria se, e somente se não houver nenhum candidato nesta categoria.

Art. 12º -A inscrição deverá ocorrer na SECULTUR, de segunda a sexta das 9h às 15h, de 17 de julho de 2023 até o dia 31 de julho de 2023, em formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:

I -Cópia de identidade da candidata ou cópia da certidão de nascimento;

II -Declaração de pleno conhecimento do regulamento da Ciranda de Prendas e Entreveiros de Peões Municipais de Caçapava do Sul;

III -Termo de autorização dos pais ou responsáveis legais, do Patrão ou diretor da entidade ou unidade que representa.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 13º -A Ciranda de Prendas e Entreveiros de Peões será realizado no dia 19 de agosto de 2023 no CTG Sentinela dos Certos as 9:00 horas da manhã, sendo obrigatório os candidatos estarem no local com 30 minutos de antecedência.

DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 14º -A operacionalização do evento será realizada através da equipe de funcionários da SECULTUR e seus colaboradores, que nomeará uma comissão avaliadora idonia, de saber e vivência tradicionalista comprovadas.

Art. 15º -A planilha geral ficará à disposição das concorrentes, após a divulgação dos resultados.

DOS INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16º-Serão atribuídos, até o máximo de 100 (cem pontos), entre as provas de:

PRENDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

- I – Prova Artística (30 pontos)
- II – Explanação oral (35 pontos)
- III – Pesquisa histórica (25 pontos)
- IV – Caracteres Pessoais (10 pontos)

PEÕES

- I – Prova Artística (30 pontos)
- II – Explanação oral (35 pontos)
- III – Pesquisa histórica (25 pontos)
- IV – Caracteres Pessoais (10 pontos)

Art. 17º-**PROVA ARTÍSTICA** será assim operacionalizada:

As provas artísticas para todas as categorias serão as seguintes:

I – Tocar ou cantar ou declamar (temas gaúchos e ou ritmos gaúchos).

II – Executar dança tradicional gaúcha e dança de salão gaúcha.

§ 1º Na avaliação desta prova, o (a) candidato(a), que optar por declamar e / ou cantar, somente poderá ter apoio instrumental, sendo vetado apoio vocal, mesmo parcial; e a candidata, que optar por tocar não poderá ter apoio instrumental.

§2º –O(a) candidato(a) deverá entregar à comissão avaliadora uma cópia da letra da música, partitura da música executada ou uma cópia da letra da poesia, conforme o caso.

§ 3º –O(a) candidato(a), ao executar a dança de salão, deverá escolher uma dentre os seguintes ritmos: valsa, xote (pode ser dançado na forma “afigurado”), rancheira, vaneira, milonga rio-grandense e bugio, polca e chamamé (a comissão avaliadora se baseará nestas obras para tal avaliação: norma de instruções 003/2022, norma de instruções 001/2022 e compêndio ilustrado de danças gaúchas de salão 2022-3 edição).

§ 4º –A dança tradicional gaúcha deverá ser apresentada com as coreografias constantes no manual de dança tradicionais gaúchas 5 edição.

§ 5º –Ao dançar, a prenda ou peão poderá optar pelos acompanhamentos abaixo relacionados, os quais serão de sua responsabilidade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

a) 1 gaiteiro –que poderá se fazer acompanhar de 1 violão e 1 voz (até 3 pessoas) podendo os três cantarem. O não cumprimento deste item acarretará nota zero na dança;

b) CD ou Pen Drive produzido pelo MTG (para danças tradicionais);

c) CD ou Pen Drive em ritmo autêntico gaúcho (para danças de salão).

§ 6º –O(a) candidato(a) que optar por tocar, poderá fazê-lo com um dos seguintes instrumentos: gaitas, violão, flauta doce, violino / rabeca e piano, sendo que os mesmos são de responsabilidade dos concorrentes;

§ 7º -O(a) candidato(a) que optar por cantar poderá estar acompanhados de: gaita, violão e outro instrumento reconhecido pelo MTG (até três pessoas). O não cumprimento deste item acarretará nota zero.

Art. 18º-A avaliação dos **CARACTERES PESSOAIS** será desenvolvida durante as provas artística, explanação oral e durante o encontro com os avaliadores, observando-se as boas maneiras, a elegância, a desenvoltura, a simpatia, a beleza e a indumentária de acordo com as Diretrizes do MTG.

§ 1º –Para avaliação dos caracteres pessoais, serão considerados os seguintes itens:

a) simpatia;

b) boas maneiras.

§ 2º –O uso da indumentária da prenda e de quem participar de sua apresentação, que estiver em desacordo com as diretrizes do MTG acarretará na perda de até 0,5 (meio) ponto, na nota final.

Art. 19º-Para PRENDAS

A avaliação **PESQUISA HISTÓRICA E EXPLANAÇÃO ORAL**: obedecerá aos seguintes quesitos e critérios:

PESQUISA HISTÓRICA: As candidatas (os) devem fazer uma pesquisa histórica com os temas abaixo relacionados a cada categoria que devem ser obrigatoriamente entregues até dia 11 de agosto na SECULTUR até as 15 horas. A não entrega ou atraso da mesma será considerada a nota zerada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

EXPLANAÇÃO ORAL: As prendas irão dissertar o tema abordado em sua pesquisa histórica aos avaliadores antes de iniciar sua prova artística, poderá ainda, contar a história, demonstrar habilidade, demonstrar como utiliza ou brinca, como são feitos, levar mostruários e entre outros, nessa prova a candidata não poderá ter ajuda de outras pessoas no momento da explanação, mas poderá ter ajuda para montar algo antes do início de prova, lembrando que se for necessária a ajuda, os mesmos deverão estar devidamente pilchados para tal função;

I –Categoria adulta: Mulheres que fizeram ou fazem história no tradicionalismo na cidade de Caçapava do Sul ou ainda Contos e lendas de Caçapava do Sul;

II -Categoria juvenil: Pontos turísticos ou históricos de Caçapava do Sul;

III- Categoria Mirim: Brinquedos ou brincadeiras folclóricas do Rio Grande do Sul.

§ 1º -Para realização desta prova, a candidata poderá utilizar os recursos que melhor ilustrem o seu trabalho, de acordo com as orientações estabelecidas.

§ 2º –A candidata terá até quinze (15) minutos para explicar sua pesquisa à comissão avaliadora. No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, perderá (0,5) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Para as CHINOQUINHAS: Será realizado uma entrevista para avaliação dos caracteres pessoas e um desfile das candidatas, sendo vedado as demais provas.

Para PEÕES (todas as categorias)

A avaliação **PESQUISA HISTÓRICA E EXPLANAÇÃO ORAL:** obedecerá aos seguintes quesitos e critérios:

PESQUISA HISTÓRICA: Os candidatos devem fazer uma pesquisa histórica com os temas abaixo relacionados a cada categoria que devem ser entregues até dia 11 de agosto na SECULTUR até as 15 horas. A não entrega ou atraso da mesma será considerada a nota zerada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

EXPLANAÇÃO ORAL: Os Peões irão dissertar o tema abordado em sua pesquisa histórica aos avaliadores antes de iniciar sua prova artística, poderá ainda, contar a história, demonstrar habilidade, demonstrar como utiliza ou brinca, como são feitos, levar mostruários e entre outros, nessa prova o candidato não poderá ter ajuda de outras pessoas no momento da explanação, mas poderá ter ajuda para montar algo antes do início de prova, lembrando que se for necessária a ajuda, os mesmos deverão estar devidamente pilchados para tal função;

I –Categoria Peão: Mulheres que fizeram ou fazem história no município de Caçapava do Sul ou ainda Contos e lendas de Caçapava do Sul;

II -Categoria Guri: Pontos turísticos ou históricos de Caçapava do Sul;

III- Categoria Piá: Brinquedos ou brincadeiras folclóricas do Rio Grande do Sul.

§ 1º -Para realização desta prova, o candidato poderá utilizar os recursos que melhor ilustrem o seu trabalho, de acordo com as orientações estabelecidas.

§ 2º –O candidato terá até quinze (15) minutos para explicar sua pesquisa à comissão avaliadora. No caso do peão ultrapassar o tempo estabelecido, perderá (0,5) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Para os PIAZITOS: Será realizado uma entrevista para avaliação dos caracteres pessoas e um desfile das candidatas, sendo vedado as demais provas.

Art. 20º As candidatas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar receberão uma faixa.

Art. 21º –Os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugar receberão o crachá.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22º –Serão proclamados em 1º Lugar em cada categoria, ficando os segundos e terceiros colocados como substitutos legais, com as mesmas obrigações e direitos da titular, no impedimento desta. Para ambas as etapas, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue, as notas obtidas nas seguintes provas:

- a) Prova Artística;
- b) Explanação oral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

c) Maior idade da concorrente.

Art. 23º – Ficam automaticamente desclassificados do concurso as prendas e peões que não completarem qualquer uma das provas e as candidatas(os) que não estiverem no dia e hora marcada, mesmo que seja por motivo de força maior, em qualquer uma das fases do concurso.

Art. 24º – Os Peões e Prendas ficam com o compromisso de divulgar o tradicionalismo do Estado, bem como participar dos eventos oficiais do Município de Caçapava do Sul e promover eventos sócios culturais, principalmente os que se destinam a inspirar seus sucessores, bem como participar das festividades farroupilhas em todas as entidades tradicionalistas conforme cronograma a ser disponibilizado pela SECULTUR.

Art. 25º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos na 1ª etapa, pela Comissão Avaliadora deste concurso e, na 2ª etapa, pela SECULTUR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º – As decisões da comissão avaliadora são inalteráveis, ressalvados casos específicos de erros de fato, devidamente comprovados.

Art. 27º – O presente regulamento entra em vigor na data de 17 de julho de 2023, após aprovação em reunião na SECULTUR.

Art. 28º – A torcida das prendas deverá se manifestar somente durante a apresentação da sua candidata, respeitando os momentos em que esta estiver realizando qualquer exposição ao microfone, permanecendo em silêncio durante a apresentação das demais, havendo manifestação desrespeitosa ou em hora inoportuna, acarretará em perda de pontos da candidata em sua nota final (até 0,5 pontos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Art. 29º-Não será permitido o uso de bandeiras, banners e demais artefatos manifestando-se torcidas.

Caçapava do Sul, 17 de julho de 2023.

Giovani Amestoy

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96670-000 – Caçapava do Sul-RS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENTIDADE QUE REPRESENTA: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/E-MAIL: _____

CATEGORIA PRETENDIDA: _____

Caçapava do Sul _____ de julho de 2023.

Nome:

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Eu _____,

CPF _____, RG _____,

candidato (a) a _____ declaro para os devidos fins

que tenho pleno conhecimento do Regulamento do Concurso de Peão e Prenda Municipal de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, ____ de julho de 2023.

Nome:

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu _____,

CPF _____, RG _____,

responsável pelo(a) candidato(a) _____ que

concorre na categoria _____,

autorizo o(a) candidato(a) a participar do referido evento.

Caçapava do Sul, _____ de julho de 2023.

Nome do responsável:

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Termo de autorização do Patrão ou Diretor da entidade ou Unidade.

Eu _____,
CPF _____, RG _____,
responsável pela entidade _____ declaro
estar ciente que o(a) candidato(a) _____ representará
a entidade no referido concurso na
categoria _____.

Caçapava do Sul, _____ de julho de 2023.

Nome do responsável:

Assinatura: